



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1395/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE”

HELENA MARIA FINGER KOPSELL, Prefeita do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com Peritiba Esporte Clube-PEC – Peritiba, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas, com a realização do campeonato Municipal de Futsal e outras despesas com a manutenção e operacionalização das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO

0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00.0080 – Contribuições correntes.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de setembro de 2002..


HELENA MARIA FINGER KOPSELL

Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

